

## **PORTARIA Nº 565 DE 20 DE AGOSTO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015806/2010-11,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica MT VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 11.554.309/0001-40, situada no Município de Sinop – MT, na Avenida das Figueiras, 586 – Setor Residencial Norte, CEP 78.550-364, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Sinop e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Lucas do Rio Verde, Colíder, Guarantã do Norte, Alta Floresta, Sorriso, Vera, Cláudia, Campo Verde, Marcelândia e Mirassol do Oeste no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**